

**PORTARIA INTERNA Nº 6/2015 de 27 de julho de 2015**

Normatiza a vista de provas mensais e bimestrais escritas e a revisão de prova final escrita dos discentes da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM).

O Diretor Geral da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), usando da competência que lhe concede o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior,

**RESOLVE:**

Art. 1º - É direito de todo discente da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM) a vista de provas mensais e bimestrais escritas, bem como, a revisão de prova final escrita.

§ 1º - Entende-se por vista de prova o ato pelo qual o discente tem acesso à correção de sua prova escrita.

§ 2º - A vista de prova tem como objetivo subsidiar o processo de aprendizado, fornecendo informações sobre como o discente resolve situações-problema relacionadas ao conteúdo das disciplinas.

§ 3º - Entende-se por revisão de prova final o ato pelo qual o(s) docente(s) responsável(eis) pela correção da prova final faz(em) uma reanálise da correção da(s) questão(ões) solicitada(s) pelo discente, à luz dos critérios e/ou gabarito, e/ou distribuição de pontos utilizados para avaliar o desempenho do estudante.

§ 4º - Não será tratado nesta normativa o pedido de revisão das avaliações de atividades relacionadas a Estágios, Trabalhos de Conclusão de Curso, Atividades Complementares, Cursos de Extensão e Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, as quais obedecerão às disposições constantes em regulamentos específicos para tal finalidade.

§ 5º - Não serão reconhecidos e, portanto, não serão apreciados pedidos de revisão de provas finais em casos de comprovada fraude acadêmica, questões rasuradas e respondidas a lápis grafite, desistência da realização de provas ou recursos interpostos intempestivamente ou extemporaneamente.

Art. 2º - O discente terá direito à vista de prova exclusivamente no momento da entrega da prova pelo docente e durante o tempo destinado pelo docente para este propósito.



Art. 3º - Havendo discordância do discente quanto ao resultado da correção da prova final escrita, após a divulgação do resultado pelo docente, este poderá solicitar revisão de prova final junto à Coordenação do Curso, que nomeará uma banca para examiná-la.

§ 1º - O solicitação de revisão de prova final, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa de serviço deverá ser protocolizada pelo discente na Secretaria Acadêmica da Instituição, destinada ao Coordenador do Curso, em até 2 (dois) dias letivos após a divulgação do resultado da prova final pelo docente, com exposição de motivos que justifiquem a solicitação de revisão de prova.

§ 2º - A Coordenação do Curso nomeará uma banca para realizar a revisão da prova em até 5 (cinco) dias letivos.

§ 3º - A banca será composta por 03 (três) docentes de áreas afins à temática da prova, sendo 2 (dois) que não tenham participado da vista de prova e o professor responsável pela vista de prova.

§ 4º - O professor responsável pela vista de prova participará como membro da comissão de revisão de prova apenas para esclarecer eventuais dúvidas em relação aos critérios de elaboração, correção e aplicação de notas.

§ 5º - A banca constituída conforme definida por este *caput* fará a revisão da prova final utilizando uma fotocópia da prova em questão, sendo suprimidas as informações contidas em seu cabeçalho visando resguardar o sigilo necessário para garantir a lisura do processo.

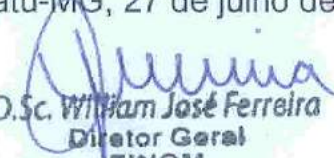
§ 6º - A banca deverá enviar parecer conclusivo à Coordenação do Curso em até 7 (sete) dias letivos, informando sobre a alteração ou não da nota.

§ 7º - Findado o processo de revisão da prova final, a Coordenação do Curso deverá tomar as providências necessárias ao lançamento das notas e arquivamento do processo, tomando como base o parecer conclusivo da banca.

§ 8º - As decisões proferidas pela banca examinadora serão consideradas finais, não cabendo recurso a outra instância.

§ 9º - Solicitações de revisão de prova final desprovidas de fundamentação técnica poderão ser arquivadas pela Coordenação do Curso.

Paracatu-MG, 27 de julho de 2015



D.Sc. William José Ferreira  
Diretor Geral  
FINOM